

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 1ª REGIÃO
18ª VARA DO TRABALHO

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista de nº **0001395-04.2012.5.01.0018** proposta por **FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DOS SANTOS** - CPF: 729.220.447-34 (Adv. Luciana Da Cruz Pires – OAB/RJ 89.706) em face de **AHNIDRAS PINTURAS NAVAIS LTDA** - CNPJ: 07.757.886/0001-61 (daniela veloso do amaral), **JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA** - CPF: 016.759.267-00, **MARIA DA PENHA GOMES** - CPF: 028.647.357-76, **JORGE DA SILVA SARDINHA** - CPF: 382.090.127-20, **MARIANA ALVES SARDINHA** - CPF: 054.474.087-41 e **RAFAELA ALVES SARDINHA** - CPF: 055.683.497-62. Terceiros Interessados: **ROSANGELA ALVES SARDINHA** – CPF: 603.100.907-25.

Excelentíssimo Senhor Doutor **Marcos Dias De Castro**, Juiz Federal Titular da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento especialmente aos executados, seus cônjuges, herdeiros, sucessores, eventuais locatários, ocupantes, possuidores, usufrutuários e credores do imóvel, na forma estabelecida no art. 888 e seguinte da CLT e art. 889 do CPC, que o referido juízo levará à venda em público leilão, através do portal de leilões da Leiloeira Pública Oficial www.sevidanesleiloeira.com.br, o imóvel penhorado conforme Auto de Penhora e Avaliação de ID. 5f22ac9, em condições que se segue: **DO PERÍODO E DAS DATAS DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO ELETRÔNICO** – O recebimento de lances no 1º Leilão se iniciará a partir da disponibilização do edital no portal de leilões on-line da Leiloeira Oficial, ficando designado o dia **11 de maio de 2026, a partir das 14h00min, para o primeiro Leilão Eletrônico**, ocasião que o imóvel será vendido por preço igual ou superior ao da respectiva avaliação. Em caso de encerramento do 1º Leilão sem licitantes, iniciará, imediatamente, o período para lances do 2º leilão, ficando designado, desde já o dia **18 de maio de 2026, a partir das 14h00min, para o segundo Leilão Eletrônico**, ocasião em que o imóvel será vendido pela melhor oferta, conforme prevê o art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil. **DOS LANCES** – Os lances à vista serão ofertados pelo portal de leilões online da Leiloeira Pública Oficial. Os lances à vista e parcelado são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é

responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. A partir do momento que estiver disponível no portal eletrônico ou com sua data inicial da abertura para lances o bem estará apto a receber lances. Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 3 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “Auditório” do Portal www.sevidanesleiloeira.com.br, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances. Ficam desde já cientes os interessados que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: conexão de internet, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sandra Sevidanes, matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 165 e devidamente credenciada perante o E. TRT. **DO OBJETO** – Auto de Penhora e Avaliação de ID. 5f22ac9: Imóvel localizado na Rua Silvio Fontes, nº 100, bloco 1, apartamento 501, correspondente à fração de 74/12206 do respectivo terreno, lote 1 da quadra 4, do PA 30235, de matrícula 14310 – 4º Ofício de Registro de Imóveis, tudo conforme ID 593eea0.

O imóvel acima descrito está avaliado em R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). O valor de execução é de R\$25.824,86. **DOS ÔNUS** – IMÓVEL – Conforme certidão de ônus reais do 4º Ofício de Registro de Imóveis, a matrícula nº 14310 foi encerrada em 23.08.2023, tendo sido aberta a matrícula nº 66469 junto ao 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, cuja certidão de ônus reais apresenta os seguintes registros: **AV - 02 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00013950420125010018, da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV - 3 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00105618420145010246, da 6ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. **AV - 5 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00103889420135010246, da 6ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. **AV - 6 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00105874220155010248, da 8ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. **AV - 7 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00105874220155010248, da 8ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. **R - 9 – PENHORA** derivada dos autos nº 00103889420135010246, da 6ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. **R - 10 – PENHORA** derivada dos autos nº 01000845120165010242, da 4ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. **AV - 12 –**

INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 00117198620145010243, da 3ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. **R - 13 – PENHORA** derivada dos autos nº 00102064320155010245, da 5ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. **R - 14 – PENHORA** derivada dos autos nº 00115722620155010243, da 3ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. **AV - 15 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00115722620155010243, da 3ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. **R - 16 – PENHORA** derivada dos presentes autos. **AV - 17 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01016450420165010245, da 5ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. **AV - 18 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 00102064320155010245, da 5ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. O imóvel, com inscrição cadastral junto à Prefeitura do Rio de Janeiro sob o nº 1295240-4, não possui débitos de IPTU em aberto – Certidão enfiteútica expedida no dia 30/03/2026. Constatam R\$857,33 de débitos em aberto na inscrição do imóvel junto ao FUNESBOM (CBMERJ nº 530754-1) e a certidão indica que o imóvel possui 82 m² de área – Certidão expedida no dia 30/03/2026. O **CONDOMÍNIO** será intimado por telegrama e caso comunique que a unidade possui débitos, os mesmos serão informados no auditório virtual, não podendo o interessado alegar desconhecimento dos valores. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO - 01)** O bem será vendido no estado em que se encontra, podendo haver sua exclusão do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação. Será, ainda, atribuída aos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações do bem oferecido no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida antes do leilão. **02)** Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF. **03)** O leilão será eletrônico de forma que todos os lances ofertados serão computados na plataforma de lances. Os interessados em participar do leilão online devem se cadastrar no site da leiloeira (www.sevidanesleiloeira.com.br) e solicitar habilitação com 24 horas de antecedência da data do leilão, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida. **04)** A alienação far-se-á mediante o pagamento de sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate e os outros 80% (oitenta por cento) em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perder o sinal, conforme art. 888, §2º e §4º da CLT. **05)** Sobre o valor da arrematação/adjudicação, fica arbitrada a comissão da Leiloeira, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão, através de depósito bancário, DOC, TED ou PIX. A conta corrente da Leiloeira será

informada ao arrematante através de e-mail ou contato telefônico. **06)** O valor da arrematação deverá ser pago através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal e enviada para o e-mail da leiloeira, sem prejuízo da sua comprovação nos autos pelo arrematante. **07)** Decorridos os prazos sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes. **08)** Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação. **09)** Propostas de parcelamento: o licitante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações deverá ofertar o lance diretamente no sítio da leiloeira, com esta opção, atendendo às seguintes condições: **9.1)** A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. A plataforma do leiloeiro deverá bloquear a oferta de lances parcelados a partir da oferta de um lance à vista, podendo o lançador alterar a modalidade durante a disputa. **9.2)** O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor. **9.3)** Oferta de sinal de pelo menos 25 (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por outro que venha a substituí-lo. **9.4)** O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem imóvel. **9.5)** No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **9.6)** O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. **10)** A venda se dará livre e desembaraçada com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Os créditos que recaem sobre o bem, de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência. **11)** Correrão por conta do arrematante todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor. **12)** Não havendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, local e sítio independentemente de nova expedição. **13)** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser prestadas

diretamente nos autos ou no escritório da Leiloeira localizado na Avenida Treze de maio, nº 47, sala 913, Centro, Rio de Janeiro/RJ, telefone 21 2220 6452 ou e-mail: contato@sevidanesleiloeira.com.br. Caso haja qualquer omissão porventura existente neste edital, erro material e/ou fatos novos relacionados à arrematação após a expedição do presente edital tais como: direito de preferência, débitos e etc..., serão informados no auditório virtual não podendo o interessado alegar prejuízo ou desconhecimento dos mesmos. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos os presentes, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no site da leiloeira www.sevidanesleiloeira.com.br, nos termos do art. 887 § 2º do CPC e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em trinta de março do ano de dois mil e vinte e seis, eu, Marconi Gomes Dargam, Diretor de Secretaria, o fiz digitar e subscrevo.